



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA Nº 1139/2011, 12 de Dezembro de 2011.

**“Concede férias regulamentar a servidores
municipais que identifica.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares aos Empregados Municipais, abaixo identificados, ocupante de Emprego Público, do Quadro de Pessoal contratado, conforme Lei Municipal Nº. 007.01 de 02 de Janeiro de 2001, considerando o período aquisitivo inerente a cada um, devendo ser gozadas conforme abaixo:

NOME DO SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DAS FÉRIAS	DIAS
VOLMIR A. ARIOTTI	01/06/2010 Á 31/05/2011	19/12/2011 Á 07/01/2012	20 DIAS
VILMAR A. ZANATTA	12/07/2010 Á 11/07/2011	19/12/2011 Á 07/01/2012	20 DIAS
ADRIANO L. ROHDEN	05/05/2010 Á 04/05/2011	19/12/2011 Á 17/01/2012	30 DIAS
ANDRE CHIEZA	02/07/2010 Á 01/07/2011	19/12/2011 Á 07/01/2012	20 DIAS
ARGEU P. HAAS	01/10/2009 Á 30/09/2010	19/12/2011 Á 17/01/2012	30 DIAS
EVANIR D. GUARAGNI	03/09/2010 Á 02/09/2011	19/12/2011 Á 07/01/2012	20 DIAS
FABIO J. ZIMMER	02/01/2010 Á 01/01/2011	19/12/2011 Á 17/01/2012	30 DIAS
ORLANDO PRIMAZ	11/12/2010 Á 10/12/2011	19/12/2011 Á 17/01/2012	30 DIAS

Comunique-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
em, 12 de Dezembro de 2011.**

**CLÉO ANTONIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração